



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 125 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Publicar o Edital nº 02/2023, referente ao Programa de Monitoria do Curso de Pedagogia Presencial do Instituto Nacional de Educação de Surdos – PROMINES GRADUAÇÃO, do Departamento de Ensino Superior (DESU/INES).

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR
CURSO DE PEDAGOGIA**

EDITAL Nº 02/2023.

O Diretor-Geral do Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES, no uso de suas atribuições legais, definidas no Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 1º de janeiro de 2023, e nos termos da legislação educacional vigente, torna pública a abertura de inscrições do processo seletivo para participação no Programa de Monitoria do Departamento de Ensino Superior (DESU) do INES (PROMINES GRADUAÇÃO), com vagas destinadas aos alunos do Curso de Pedagogia presencial, nos termos estabelecidos no presente Edital.

1 Do Programa

1.1 O PROMINES GRADUAÇÃO é um programa de responsabilidade do DESU-INES que visa a possibilitar aos alunos do Ensino Superior o exercício da Monitoria. Trata-se de um processo formativo que se desenvolve sob a forma de atividades de colaboração e apoio ao professor supervisor, sempre de maneira articulada com o projeto pedagógico do curso.

1.2 O objetivo é possibilitar a esses alunos o contato com a dinâmica docente no ensino superior, bem como contribuir para o aperfeiçoamento da qualidade dos cursos, especialmente, no que diz respeito à perspectiva educacional bilíngue para surdos.

1.3 Para o aluno candidato a monitor, caso seja aprovado na seleção, a monitoria será exercida em relação a um grupo de disciplinas dos cursos.

1.4 O Programa apresenta duas modalidades de inserção: PROMINES GRADUAÇÃO /Colaborador, desenvolvida sem a concessão de bolsa, e PROMINES GRADUAÇÃO /BOLSA, desenvolvida com apoio financeiro de Bolsa concedida pelo INES.

Parágrafo único. Monitores colaboradores receberão o mesmo tratamento dispensado aos monitores bolsistas, exceto no que se refere à remuneração, tendo em vista que não fazendo jus ao pagamento de bolsas deste Programa.

2 Das inscrições, provas e resultados

2.1 As inscrições de alunos para participação no processo seletivo estarão abertas no período de 27 de fevereiro a 02 de março de 2023.

2.2 Os pedidos de inscrição deverão ser feitos pelo site do INES conforme calendário apresentado no item 7 deste edital.

2.3. Os candidatos deverão escolher apenas UMA OPÇÃO de disciplinas (ver tabela do anexo 1)

2.4 Os documentos necessários à inscrição serão:

a) Ficha de inscrição para os candidatos PROMINES GRADUAÇÃO/ BOLSA e PROMINES/COLABORADOR (link)

b) Auto declaração de conhecimento em Libras/Língua Portuguesa para os candidatos PROMINES GRADUAÇÃO/ BOLSA e PROMINES/COLABORADOR (anexo 2)

c) Histórico escolar.

2.5 A seleção para a Monitoria ocorrerá de 08 de março a 10 de março de 2023 e a divulgação dos resultados no dia 13 de março de 2023.

2.6. Em caso de empate no processo seletivo, deverão ser considerados, na ordem em que se apresentam, os seguintes critérios para desempate dos candidatos:

- a) Maior nota na disciplina
- b) Maior CR

2.7 Para o PROMINES GRADUAÇÃO/BOLSA, serão oferecidas 19 (dezenove) vagas aos alunos do Curso de Pedagogia presencial, cuja distribuição se dará acordo com os grupos de disciplinas presentes no Anexo 1.

2.8 Para o PROMINES GRADUAÇÃO/Colaborador, serão oferecidas 19(dezenove) vagas aos alunos do Curso de Pedagogia presencial, cuja distribuição se dará de acordo com os grupos de disciplinas presentes no Anexo 1.

3 Das condições gerais de participação

3.1 A participação no Programa terá vigência de dois períodos letivos consecutivos, de acordo com o Cronograma presente no Anexo 1.

3.2 Os integrantes do PROMINES GRADUAÇÃO (professor supervisor e aluno) deverão apresentar currículo na Plataforma Lattes/CNPq permanentemente atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>).

3.3 A participação de aluno no PROMINES GRADUAÇÃO poderá ser cancelada:

- a) por desistência do próprio monitor;
- b) a pedido do professor supervisor no caso de desempenho insatisfatório do monitor na realização das atividades do Programa e/ou não cumprimento das exigências discriminadas em edital próprio;
- c) por trancamento de matrícula do monitor;
- d) por sanção disciplinar atribuída ao monitor;
- e) por solicitação de Regime Especial de Aprendizagem Domiciliar (READ) superior a 15 dias consecutivos;
- f) por conclusão do curso.

3.4 A eventual concessão da bolsa não estabelece vínculo empregatício entre o bolsista e o INES ou entre o bolsista e os órgãos de fomento.

3.5 É vedado o acúmulo de bolsa de Monitoria com outra bolsa acadêmica, entretanto, é possível acumular a bolsa de monitoria com o auxílio estudantil.

3.6 O direito ao pagamento de bolsa pela participação no PROMINES GRADUAÇÃO contará a partir da data de início das atividades previstas no plano de trabalho aprovado, informada pelo professor supervisor à DIASE, desde que todos os demais requisitos estejam preenchidos.

Parágrafo único. Não haverá pagamento retroativo de bolsa.

3.7 É vedada a utilização da bolsa de Monitoria para outras atividades acadêmicas, previstas em editais e normas próprios, como Iniciação Científica e Extensão, bem como para atividades administrativas.

Parágrafo único. O professor supervisor e o aluno que incorrerem nessa prática ficarão suspensos por 01 (um) ano dos processos de seleção e concessão de bolsas no âmbito do DESU-INES, sejam elas do Instituto ou de agências de fomento.

3.8 A substituição de bolsista solicitada até o 5º (quinto) dia de cada mês será implementada para pagamento no mesmo mês; após essa data, a substituição do bolsista será implementada para pagamento no mês seguinte.

3.9 O prazo máximo para pedido de substituição de bolsista é de 3 (três) meses antes do término do PROMINES GRADUAÇÃO /BOLSA previsto neste Edital.

4. Dos requisitos para o aluno monitor

4.1 Ser aluno regularmente matriculado no Curso de Pedagogia presencial e ter cursado as duas disciplinas do grupo para o qual irá se candidatar.

4.2 Em ambas as disciplinas, o aluno deverá ter nota igual ou superior a 8,0 (oito), devendo seu Coeficiente de Rendimento (CR) ser igual ou superior a 7,0 (sete).

4.3 O aluno deve se autodeclarar bilingue (Libras /Língua Portuguesa) para auxiliar alunos surdos e ouvintes nos estudos da disciplina.

4.4 Para efeito de PROMINES GRADUAÇÃO/BOLSA, o aluno monitor não deve possuir bolsa acadêmica, estágio remunerado ou vínculo empregatício.

5. Das responsabilidades do aluno monitor

5.1. Manter atualizado currículo na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

5.2. Apresentar desempenho acadêmico e conduta compatíveis com as exigências e as atividades a desenvolver no PROMINES GRADUAÇÃO;

§1º. Compreende-se por "desempenho acadêmico compatível" a aprovação na dupla de disciplinas para a qual se candidata à Monitoria com média igual ou superior a 8,0 (oito), aliada a um Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou maior que 7,0 (sete).

§2º. Compreende-se por "conduta compatível" a ética e a convivialidade com professores, colegas, equipe do DESU-INES e demais servidores do INES, bem como o zelo para com o patrimônio da instituição.

5.3. Assinar Termo de Voluntariado, no caso do PROMINES GRADUAÇÃO /Colaborador, e Termo de Compromisso, no caso do PROMINES GRADUAÇÃO /Bolsa, no início das atividades de monitoria.

Parágrafo Único. A data da assinatura dos termos citados no *caput* será a do ingresso no Programa.

5.4. Dedicar 10 (dez) horas semanais, no caso de PROMINES GRADUAÇÃO /Colaborador, e 20 (vinte) horas semanais, no caso de PROMINES GRADUAÇÃO /BOLSA, à realização das atividades de monitoria, ciente de que, em qualquer dos casos, as horas dedicadas a esse programa não poderão coincidir com o horário das disciplinas em que estiver matriculado, tampouco serem utilizadas para substituição do professor supervisor em regência de sala de aula;

5.5. Dedicar-se às atividades de monitoria durante 2 (dois) períodos letivos consecutivos, de acordo com o plano de atividades apresentados pelos professores supervisores. (anexo 3)

5.6. Exercer as atividades previstas no PROMINES GRADUAÇÃO, dentre as quais:

- a) participar, presencialmente, das aulas das disciplinas em, ao menos, um dos turnos em que são ofertadas;
- b) apoiar os professores supervisores na preparação de aulas e materiais didáticos e na definição de trabalhos acadêmicos;
- c) colaborar com os professores supervisores na elaboração de trabalhos práticos e experimentais, de modo compatível com seu grau de conhecimento e experiência nas disciplinas;
- d) auxiliar os professores supervisores na orientação de alunos, visando a sua integração na educação superior;
- e) ajudar alunos nos estudos das disciplinas, em horários distintos daqueles em que essas são oferecidas;
- f) colaborar nos processos de avaliação discente em relação às disciplinas;
- g) participar da organização de atividades extraclasse.

5.7. Observar as atividades que lhes são vedadas no âmbito do PROMINES GRADUAÇÃO:

- a) ministrar aulas sem a presença e o acompanhamento do professor supervisor;
- b) assumir a responsabilidade direta pela preparação de aulas, avaliação de alunos ou supervisão de estágios, quando for o caso;
- c) realizar atividades pelos alunos da disciplina em que exerce monitoria;
- d) exercer monitoria em mais de uma disciplina no mesmo período letivo;
- e) realizar atividades de cunho administrativo.

5.8. Fazer parte da comissão organizadora da Semana Acadêmica de Pedagogia (SEMAP) do DESU/INES;
5.9. Elaborar relatório final de atividades realizadas ao término de cada uma das duas disciplinas do PROMINES GRADUAÇÃO;

5.10. Informar os dados completos de sua conta bancária à DIASE, caso venha a participar do Programa na modalidade PROMINES GRADUAÇÃO /BOLSA;

5.11. Informar, por e-mail, ao professor supervisor e à coordenação de curso, quando o for caso, a sua desistência em relação ao PROMINES GRADUAÇÃO.

6. Da composição do relatório final de monitoria:

- a) nome da disciplina;
- b) atividades desenvolvidas pelo monitor;
- c) avaliação das atividades desenvolvidas.

7. Cronograma

Eventos	Período
Divulgação do Edital de Monitoria	15/02/2023
Inscrições dos candidatos pelo site INES	27/02 a 02/03
Divulgação da lista dos candidatos inscritos com as opções de escolha das disciplinas e dos docentes responsáveis	03/03/2023
Seleção dos candidatos: 1. Currículo Lattes (http://lattes.cnpq.br/) 2. Análise de CR, nota da disciplina. 3. Entrevista.	08/03/2023 a 10/03/2023
Divulgação de classificados por disciplinas	13/03/2023
Divulgação do resultado final da seleção de bolsistas por disciplina	13/03/2023
Entrega da documentação na DIASE	14/03/2023 a 16/03/2023
Início da vigência da bolsa do Edital de Monitoria - PROMINES 2023	20/03/2023

8. Das disposições finais

8.1. O DESU/INES poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste Edital;

8.2. O pagamento do PROMINES GRADUAÇÃO /BOLSA será efetuado diretamente ao aluno, mediante depósito mensal em conta bancária (conta corrente) do próprio aluno;

8.3. É vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois ou mais alunos;

8.4. Em caso de não preenchimento de todas as vagas do PROMINES GRADUAÇÃO /BOLSA, previstas neste Edital, o Colegiado Departamental irá deliberar sobre o redirecionamento das bolsas a outros cursos de graduação do DESU/INES;

8.5. Casos omissos serão decididos pelo Colegiado Departamental.

SOLANGE ROCHA
Diretora-Geral do INES

ANEXO 1
QUADRO DAS DISCIPLINAS: TABELA COM OS GRUPOS DE DISCIPLINAS DO PROGRAMA DE MONITORIA

	1º período	2º período	Professor responsável	VAGAS
A	Ciências Sociais e Educação	Antropologia	José Renato	1
B	Estudos Surdos	Educação Bilíngue I	Ana Regina/Rosana	1
C	Língua Portuguesa I	Língua Portuguesa II	Valéria (surdos)	1
D	Língua Portuguesa I	Língua Portuguesa II	Maria Inês (ouvintes)	1
E	Tic's I	Tic's II	Alexandre e Tania	1
F	Pedagogos e Práticas Pedagógicas	Concepções sobre Infância	Yrlla Ribeiro e Maria Carmen	1
G	Libras I	Libras II	Erick/ Mônica	1
	2º período	3º período	Professor responsável	VAGAS
H	Psicologia I	Psicologia II	Aline Lima	1
	3º período	4º período	Professor responsável	VAGAS
I	Didática	Avaliação	Sara e Luciana	1
	3º	6º	Professor responsável	Vaga
J	EJA	Metodologia de Hist.Geo	Beth e Gustavo	1
	4º período	5º período	Professor responsável	VAGAS
L	Educação Infantil	Estágio Sup. I - Ed. Infantil	Claudia	1
M	Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa	Alfabetização e Letramento	Aline Xavier e Rosana	1
	5º período	6º período	Professor responsável	VAGAS
N	Metodologia da Matemática	Metodologia de Ciências	Renata e Marisa	1
O	Educação Bilíngue II	Educação Bilíngue III	Cristiane Taveira	1
	6º período	7º período	Professor responsável	VAGAS
P	Educação e Direitos Humanos	Gestão Escolar I	Ricardo	1
	7º	8º	Professor responsável	VAGAS
Q	Estágio Sup. III – Gestão escolar	Gestão Escolar II	Mauricio e Erica	1
	4º período	7º período	Professores responsáveis	VAGAS
R	Língua Portuguesa IV	Escrita Acadêmica	Osilene (surdos)	1
S	Língua Portuguesa IV	Escrita Acadêmica	Tiago(ouvintes)	1
	5º período	4º período	Professor responsável	Vagas
T	Metodologia do Ensino de Libras (Libras IV	Simone	1
				Total
				19

ANEXO 2

AUTO-DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE LIBRAS E LÍNGUA PORTUGUESA

Eu _____, CPF _____, aluno(a) do Curso de Pedagogia do INES, mat. _____, declaro que atendo ao pré-requisito exigido de ser bilíngue – LIBRAS/ Língua Portuguesa, exigido no edital de seleção do PROMINES.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local: _____ Data: ____/____/_____

Assinatura do(a) candidato(a)